



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI N.º 1165/2020 - DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste do salário inicial de Servidores do Município, na forma que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/ Estado de Goiás, o seguinte Projeto de Lei:

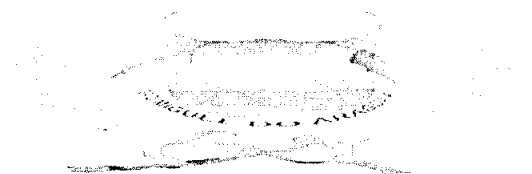
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, reajustado o salário inicial dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia, ocupantes de cargo de provimento efetivo e inativos, que compõe a TABELA 01, TABELA 02, TABELA 03, TABELA 04, TABELA 02-S, TABELA 03-S, TABELA 04-S e TABELA 07-S, a partir de 1º de janeiro de 2020, passando a vigorar o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, acorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática própria, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64, e modificações posteriores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI 1165/2020

TABELA 01						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	I	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.167,32	1.190,66
- Gari	II	1.250,19	1.275,19	1.300,69	1.326,70	1.353,23
- Vigilante	III	1.420,89	1.449,30	1.478,28	1.507,84	1.537,99
	IV	1.614,88	1.647,17			

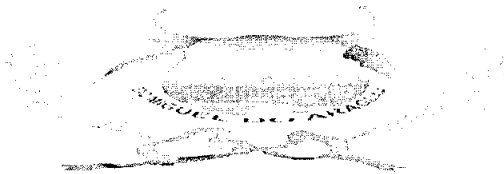
TABELA 02						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Agente de Serviços Sociais	I	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.167,32	1.190,66
- Borracheiro	II	1.250,19	1.275,19	1.300,69	1.326,70	1.353,23
- Executor Administrativo I	III	1.420,89	1.449,30	1.478,28	1.507,84	1.537,99
- Magarefe	IV	1.614,88	1.647,17			
- Operador de Máquinas Leves						

TABELA 03						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Auxiliar de Manut. Mecânica	I	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.167,32	1.190,66
	II	1.250,19	1.275,19	1.300,69	1.326,70	1.353,23
	III	1.420,89	1.449,30	1.478,28	1.507,84	1.537,99
	IV	1.614,88	1.647,17			

TABELA 04						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Executor Administrativo II	I	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.167,32	1.190,66
- Fiscal de Obras e Posturas	II	1.250,19	1.275,19	1.300,69	1.326,70	1.353,23
- Assistente de Atividades	III	1.420,89	1.449,30	1.478,28	1.507,84	1.537,99
- Culturais e Desportivas	IV	1.614,88	1.647,17			

TABELA 02-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Atendente de Enfermagem	I	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.167,32	1.190,66
	II	1.250,19	1.275,19	1.300,69	1.326,70	1.353,23
	III	1.420,89	1.449,30	1.478,28	1.507,84	1.537,99
	IV	1.614,88	1.647,17			

TABELA 03-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Auxiliar de Enfermagem	I	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.167,32	1.190,66
- Vigilante Sanitário	II	1.250,19	1.275,19	1.300,69	1.326,70	1.353,23
	III	1.420,89	1.449,30	1.478,28	1.507,84	1.537,99
	IV	1.614,88	1.647,17			



Prefeitura de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

TABELA 04-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Assistente Técnico de Saúde	I	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.167,32	1.190,66
	II	1.250,19	1.275,19	1.300,69	1.326,70	1.353,23
	III	1.420,89	1.449,30	1.478,28	1.507,84	1.537,99
	IV	1.614,88	1.647,17			

TABELA 07-S						
CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E
- Técnico em Enfermagem	I	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.167,32	1.190,66
	II	1.250,19	1.275,19	1.300,69	1.326,70	1.353,23
	III	1.420,89	1.449,30	1.478,28	1.507,84	1.537,99
	IV	1.614,88	1.647,17			

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Ofício nº 15/2020 -GAB

São Miguel do Araguaia, 16 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

PETRÔNIO DIAS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto Lei nº 1165 de 16/01/2020, que **Dispõe sobre o reajuste do salário inicial de Servidores do Município, na forma que especifica e dá outras providências**, o qual solicitamos seja **apreciado e aprovado**.

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal